



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Secretaria Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº. 024/2020

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 24, X da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 008/2019 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O  
SR. GILBERTO ERTHAL.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileira, casado, RG nº 05114484191 IFPRJ, CPF/MF nº 422.166.567-04, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim - RJ, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADOR** o o Sr. **GILBERTO ERTHAL**, brasileiro, casado, pecuarista e industrial, RG nº 836.891 e CPF nº 173.754.287-00, residente e domiciliado nesta cidade, com base no Processo Administrativo nº 5951/2020, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93, resolvem celebrar o presente Contrato, nos moldes e parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições estabelecidas bem como, no que couber, da Lei 8.245/91:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente locação é de 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) do imóvel consistente em uma área com 85.445,61m<sup>2</sup> (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e sessenta e um centímetros quadrados) de terras situado no sítio Rio Branco, próximo à "balança" – 1º Distrito, Bom Jardim, cadastrado no INCRA sob o nº 516.015.004.405.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que seja obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

  
Antônio Claret Gonçalves Figueira  
Prefeito





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA**

Pela locação do imóvel, o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar aos locadores, o valor mensal de R\$ 1.484,36 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº. 008/2019, ao Processo Administrativo nº. 5951/2020, e a Lei Federal nº 8.666/93.

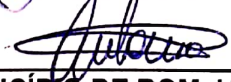
**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 0604.2678200492.054, Natureza da Despesa 3390.36.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO ERTHAL**  
**LOCADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**  
**LOCATÁRIO**

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5951/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 008/2019

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: GILBERTO ERTHAL

B) OBJETO: O objeto da presente locação é de 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) do imóvel consistente em uma área com 85.445,61m<sup>2</sup> (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e sessenta e um centímetros quadrados) de terras situado no sítio Rio Branco, próximo à "balança" - 1º Distrito, Bom Jardim, cadastrado no INCRA sob o nº 516.015.004.405.

C) VALOR: Pela locação do imóvel, o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao locador o valor mensal de R\$ 1.484,36 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

D) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que seja obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 0604.2678200492.054, Natureza da Despesa 3390.36.00.